

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 88

Disponibilização: 11/05/2023 Publicação: 11/05/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 28.123, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Terceiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100077431, ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA, revertido ao Quadro das Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 17 de abril de 2023, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Vice-Governadoria, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

- Art. 2° Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1° do art. 5°, concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros a contar de 17 de abril de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2023, 135° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Vice Governador**, em 11/05/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0038075815** e o código CRC **E5A840E3**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0044.00006/2023-75

SEI nº 0038075815